



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI Nº 2.473

De 02 de agosto de 1979

Autoriza o Executivo a permutar terreno e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão extraordinária de 01 de agosto de 1979, promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica o Executivo, em nome do Município, autorizado a permutar, independentemente de torna ou reposição de valores, a área de terra descrita no item I, por outras de propriedade de TORQUATO RODRIGUES, descrita no item II desta Lei

I - TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
com área de 94,12 metros quadrados

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:- Inicia no ponto zero (0), localizado na intersecção do alinhamento predial projetado da Av. Francisco Vaz Filho com o lote 994 de propriedade do Sr. Torquato Rodrigues; daí segue no sentido S.N. pela divisa do Sr. Torquato Rodrigues na distância de 7,50 metros até o ponto um (1), localizado na divisa com o lote 997, também de propriedade do Sr. Torquato Rodrigues; daí deflete a direita e segue na distância de 30,00 metros pela referida divisa até encontrar o ponto dois (2); localizado na intersecção com o alinhamento predial projetado da Av. Francisco Vaz Filho; daí deflete finalmente a direita e segue na distância de 26,30 metros pelo referido alinhamento predial projetado da Av. Francisco Vaz Filho, até encontrar o ponto zero (0), início desta descrição.-

## CONFRONTAÇÕES:-

- FACES:- 0 - 1 - com o lote 994 de propriedade do Sr. Torquato Rodrigues  
1 - 2 - com o lote 997 de propriedade do Sr. Torquato Rodrigues - Jardim das Estações  
2 - 0 - com Avenida Francisco Vaz Filho.-

II - TERRENO DE PROPRIEDADE DE TORQUATO RODRIGUES  
com área de 88,61 metros quadrados - superfície "A"

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO "A":- Inicia no ponto zero (0), localizado a 10,00 metros do eixo (alinhamento da posteação) da Av. Francisco Vaz Filho, na divisa com o lote 992; daí segue pelo alinhamento projetado da Av. Francisco Vaz Filho, no sentido WE até encontrar o ponto um (1); daí deflete a direita e segue na distância de 4,50 metros no sentido NE até o ponto dois (2); daí deflete a direita e segue na distância de 20,60 metros, até encontrar o ponto três (3); daí deflete finalmente a direita e segue na distância de 4,00 metros no sentido SN até encontrar o ponto zero (0), início desta descrição.-

## CONFRONTAÇÕES:-

- FACES:- 0 - 1 - com área remanescente de propriedade do Sr. Torqua-



M. S. J. J. 105

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA fl.02

Torquato Rodrigues - Lotes 993 e 994 - Jardim das Estações

- 1 - 2 - com Sr. Raimundo José Vieira
- 2 - 3 - com Av. Francisco Vaz Filho
- 3 - 0 - com Sra. Ana Baba Nunziato.-

SUPERFÍCIE "B" - com área de 3,67 metros quadrados

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO "B":- Inicia no ponto zero (0), localizado a 10,00 metros do eixo (alinhamento de posteação) da Av. Francisco Vaz Filho com alinhamento predial da rua Orlando Mantese; daí segue no sentido NS pelo alinhamento predial da rua Orlando Mantese na distância de 1,50 metros - até encontrar o ponto um (1), daí deflete a direita e segue na distância de 4,90 metros no sentido EW até encontrar o ponto dois (2); daí deflete finalmente a direita e segue na distância de 5,00 metros no quadrante NE até encontrar o ponto zero (0), início desta descrição.-

CONFRONTAÇÕES:-

- FAÇES:- 0 - 1 - com a rua Orlando Mantese  
1 - 2 - com o Sr. Raimundo José Vieira  
2 - 0 - com área remanescente de Torquato Rodrigues - Lote 997 - Jardim das Estações.-

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei - onerarão a verba própria do orçamento vigente.-

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.-

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 02 (dois) de agosto de 1.979 (mil novecentos e setenta e nove).-

DR. WALDEMAR DE SANTI  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra,

AGOSTINHO TOCCANI  
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nºs. 157 e 158, do livro competente nº 14.-

ESP/

Autor: Prefeitura  
Projeto de lei 44/79  
Processo 73/79